

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: npw00flv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/08/2025 Projeto de lei nº 1222/2025 Protocolo nº 8177/2025 Processo nº 2476/2025	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

Dispõe sobre a alteração do traçado da Rodovia Estadual MT-199, no município de Comodoro, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o traçado da Rodovia Estadual MT-199, no segmento compreendido entre o Rio Cabixi - Divisa MT/RO e o Rio Guaporé - Divisa do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, com extensão total de 135,72 km (cento e trinta e cinco vírgula setenta e dois quilômetros).

Art. 2º O traçado da Rodovia MT-199 será oficialmente incorporado à malha viária estadual, condicionada à formalização, por parte do município e dos proprietários lindeiros, dos seguintes compromissos:

I – doação das faixas de domínio público necessárias à implantação e manutenção da rodovia;

II – anuência da Prefeitura Municipal de Comodoro quanto à responsabilidade sobre o traçado anterior, inclusive quanto à sua manutenção e destinação futura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo promover a adequação do traçado da Rodovia Estadual MT-199, no município de Comodoro, visando atender demandas técnicas, logísticas e de infraestrutura local, com vistas à melhoria do fluxo viário e da segurança no transporte regional.

A proposta de alteração contempla um novo traçado com melhor aproveitamento topográfico e integração mais eficiente entre os eixos viários locais, resultando em benefícios para o escoamento da produção, transporte escolar, acesso a serviços públicos e deslocamento da população em geral.

A medida foi amplamente discutida entre o Poder Executivo Municipal e os proprietários lindeiros da área

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

afetada, havendo consenso quanto à doação das faixas de domínio necessárias à nova configuração da rodovia, conforme documentação técnica apresentada.

Também consta a anuência da Prefeitura Municipal de Comodoro no sentido de assumir integralmente a responsabilidade sobre o trecho original da MT-199, cujo uso poderá ser readequado segundo as diretrizes urbanísticas e ambientais locais.

A alteração de traçado da Rodovia MT-199 proposta neste Projeto de Lei abrange os segmentos atualmente cadastrados no Sistema Rodoviário Estadual sob os seguintes códigos:

- **199EMT0065:** Segmento não pavimentado com 25,34 km;
- **199EMT0070:** Segmento planejado com 41,07 km;
- **199EMT0080:** Segmento planejado com 19,53 km.

Esses trechos serão substituídos por um novo traçado, cuja extensão total estimada é de 135,72 km, conforme memorial descritivo e mapa georreferenciado anexados (Anexo I), observando critérios técnicos, logísticos e ambientais atualizados.

Para fins de instrução e análise estão anexados os seguintes documentos: memorial descritivo e mapa georreferenciado do novo traçado (Anexo I), termos de doação das faixas de domínio (Anexo II) e declaração de anuência e compromisso da Prefeitura Municipal de Comodoro (Anexo III).

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, com a devida apreciação pelas comissões permanentes competentes.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Agosto de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual